



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 551/2009

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município conforme Lei 512/2008.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como segue:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	
05.02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.02.08.244.1007.	Promoção das Ações Sociais	
05.02.08.244.1007.2.030	Manutenção do Programa Bolsa Família	
242 - 4.4.90.52.00.00.00.0734	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI		4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 734 conforme saldo da conta corrente 7.316-4.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Magro, em 05 de novembro de
2009.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal